

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 29.381/2025 (**DISPENSA Nº 71**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para **LOCAÇÕES DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL LED (INCLUÍDO MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM) DESTINADO AO EVENTO DA FESTA DO TRABALHADOR**, junto a empresa **BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.470.252/0001-23**, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pelo valor total de R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO